



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 519/2021
01 DE JULHO DE 2021

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2171/2020, de 21/10/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2021, no valor de R\$ **160.000,00** – (**Cento e sessenta mil reais**), para reforço da seguinte dotação orçamentária :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.03.04.123.0005.1.004 – 469071	Principal Dívida Contratada	36	100	160.000,00
	TOTAL			160.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.03.04.123.0005.2.013 – 339035	Serviços de Consultoria	38	100	10.000,00
02.03.04.123.0005.2.013 – 339039	Outros Serviços de Terceiros PJ	40	100	20.000,00
02.06.12.122.0010.2.305 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	140	100	130.000,00
	TOTAL			160.000,00

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., ao 01 de julho de 2021.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal